



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

## **EDITAL Nº 21/2022/CEL-ILAACH**

**A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – CEL/ILAACH**, instituída e nomeada pela Portaria nº 32/2022 - ILAACH, de 14 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 187, de 14 de outubro de 2022, torna público o presente Edital, o qual rege os processos eleitorais para as Coordenações DOCENTES das Comissões Acadêmicas de Ensino e Extensão no Conselho do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CONSUNIACH) e as representações DOCENTES no Conselho do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CONSUNIACH), nos termos dos artigos 55 e 61 do Regimento Geral da UNILA, alterado pela Portaria UNILA Nº 1.175, de 18 de dezembro de 2015 e publicada no Boletim de Serviço nº 183, bem como nos artigos 38 a 42 do Estatuto da UNILA.

### **1 DAS REPRESENTAÇÕES E MANDATOS**

O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes docentes, para:

1.1 Coordenação docente da Comissão Acadêmica de Ensino do CONSUNIACH.

1.1.1 O número de vagas corresponde a 01 (uma) chapa composta por titular e suplente.

1.2 Coordenação docente da Comissão Acadêmica de Extensão do CONSUNIACH.

1.2.1 O número de vagas corresponde a 01 (uma) chapa composta por titular e suplente.

1.3 Representantes Docentes no CONSUNIACH.

1.3.1 O número de vagas corresponde a 02 (duas) chapas compostas por titular e suplente.

1.4 O mandato dos(as) eleitos(as) terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação das designações no Boletim de Serviço.

Parágrafo único. Será permitida uma recondução ao cargo, conforme o Inciso I, § 1º, do Art. 61 do Regimento Geral.

### **2 DO CRONOGRAMA**

O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Publicação dos editais	14/12/22
Interposição de recursos aos editais	15/12/22 a 16/12/22
Resposta aos recursos	19/12/22
Publicação do Edital após recursos	20/12/22
Inscrição das candidaturas	21/12/22 a 24/02/23
Publicação do deferimento das candidaturas	27/02/23
Interposição de recursos relativos às candidaturas	27/02/23 a 01/03/23
Resposta aos recursos interpostos e homologação das candidaturas	02/03/22
<b>Campanha eleitoral</b>	<b>03/03/23 a 08/03/23</b>
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	05/03/23
<b>Data da eleição</b>	<b>Das 8h do dia 09/03/23 às 17h do dia 10/03/23</b>
Apuração e divulgação do resultado parcial	10/03/23 após às 17h
Interposição de recursos relativos ao resultado parcial	10/03/23 a 14/03/23
Resposta aos recursos, homologação e divulgação dos resultados finais	15/03/23

### 3 DOS(AS) ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS

3.1 São elegíveis para as representações das quais tratam este Edital, os docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

3.2 São inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH:

3.2.2 os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos);

3.2.3 os servidores em exercício provisório e os que não estão em exercício (afastamento para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro), até a data de homologação das candidaturas.

3.3 A lista nominal dos(as) elegíveis será obtida na Secretaria Acadêmica do ILAACH.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

3.3.1 A lista de elegíveis referida no item 3.3 encontra-se no Anexo I deste Edital.

3.3.2 Qualquer interposição de recurso referente à lista citada no item 3.3 deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

#### **4 DOS(AS) ELEITORES(AS)**

4.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, os docentes do quadro ativo permanente, provisório e temporário da UNILA vinculados ao ILAACH.

4.2 A lista nominal dos(as) eleitores(as) será obtida na Secretaria Acadêmica do ILAACH.

4.3 As listas de eleitores(as) a que se refere 4.2 encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.4 Qualquer interposição de recurso referente às listas citadas no item 4.2 deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico (Anexo IV) e seu envio, em formato PDF, junto à foto do(a/os/as) candidatos(a/os/as), ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.1.1 A inscrição eletrônica deverá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) titular da chapa, devidamente assinada pelo(a) titular e pelo(a) suplente, ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.2 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

5.2.1 No campo “descrição da proposta de candidatura da chapa ou minicurrículo” será permitido um texto de no máximo 400 caracteres.

5.3 É obrigatório o envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

5.3.1 Caso os(as) candidatos(as) optem pelo envio da foto do titular e do suplente, estas deverão ser em um mesmo arquivo.

5.3.2 A foto referida no item 5.3. deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, na mesma mensagem eletrônica contendo o formulário de inscrição, no endereço eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br.

5.4 Inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou sem o envio de foto não serão deferidas.

5.5 A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG ELEIÇÃO será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

5.6 Os(as) interessados(as) deverão submeter uma única inscrição, para uma única eleição, sob pena de desclassificação de todas as candidaturas.

5.7 O deferimento das candidaturas será publicado no Portal de Documentos da UNILA, conforme cronograma.

5.8 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

5.9 A homologação das candidaturas será publicada no Portal de Documentos da UNILA, conforme cronograma.

5.9.1 Não tendo ocorrido inscrição ou homologação de chapa(s) para a eleição de determinada representação, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado, sem prejuízo dos processos referentes às demais representações de que trata o item 1 deste Edital.

## **6 DA CAMPANHA ELEITORAL**

6.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme cronograma.

6.2 No período de campanha eleitoral fica proibida:

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

6.2.1 a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

6.2.2 a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

6.2.3 a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

6.2.4 a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

6.2.5 a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;

6.2.6 a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

6.2.7 a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda;

6.2.8 a utilização de listas de e-mails institucionais para divulgação de candidatura, conforme Art. 4 da IN 02/2016 da SECOM.

6.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos(às) candidatos(as):

6.3.1 visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do(a) docente responsável pela disciplina;

6.3.2 reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

6.3.3 confecção de folders, folhetos e broches;

6.3.4 utilização de páginas virtuais.

6.4 Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

## **7 DAS ELEIÇÕES**

7.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG ELEIÇÃO, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

7.2 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG ELEIÇÃO, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

7.3 O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

7.4 Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

7.5 Cada docente votará em 01 (uma) chapa por eleição.

7.6 As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

7.7 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

## **8 DA APURAÇÃO DOS VOTOS, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 O encerramento das eleições e a apuração dos votos dar-se-ão de forma remota, pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAACH), acompanhada virtualmente pelos(as) candidatos(as) ou fiscais indicados(as) pelos(as) mesmos(as).

8.1.1 Os(as) candidatos(as) poderão indicar fiscais para a apuração, até a data definida no cronograma deste Edital, encaminhando seus nomes à Comissão Eleitoral Local – CEL/ILAACH, por meio de mensagem enviada do e-mail do(a) candidato(a) titular, para o correio eletrônico [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br).

8.1.2 Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado.

8.2 Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número dos votos válidos.

8.3 Havendo empate, será considerada eleita a chapa que tiver o(a) candidato(a) com maior titulação; persistindo o empate, a que tiver o(a) candidato(a) mais antigo(a) na Unidade; e, prevalecendo a situação, a que tiver o(a) candidato(a) mais idoso(a).

8.4 A(s) chapa(s) que não obtiver(em) nenhum voto não serão consideradas eleitas em nenhuma hipótese.

8.5 Não havendo nenhuma chapa concorrente a determinada representação e, obtido ao menos 1 (um) voto, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado, sem prejuízo dos processos referentes às demais representações.

8.6 A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, por meio do SIGEleição.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

8.7 O resultado da apuração, a homologação e a divulgação dos resultados serão feitos pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) no Portal de Documentos da UNILA, conforme cronograma.

8.8 Qualquer recurso referente à apuração e aos resultados da eleição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Poderão ser apresentados recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

9.2 O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

9.3 Todos os recursos serão analisados pela CEL-ILAACH.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local.

EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA  
14 de dezembro de 2022

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

**ANEXO I – LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS**

ALEXANDRE AGUIAR LOPES  
ALEXANDRE CAMERA VARELLA  
ANALIA CHERNAVSKY  
ANA PAULA ARAUJO FONSECA  
ANA PAULA DOMINGOS BALADELI  
ANA RITA UHLE  
ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA  
ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA  
ANDREA CIACCHI  
ANGELENE LAZZARETI  
ANIBAL ORUE POZZO  
ANTONIO DE LA PENA GARCIA  
ARIEL MATIAS BLANCO  
BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA  
BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA RODRIGUES  
BRUNA OTANI RIBEIRO  
BRUNO LOPEZ PETZOLDT  
CAMILA DA SILVA MARQUES  
CARLOS HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA  
CLEUSA GOMES DA SILVA  
CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI  
CRISTIANE CHECCHIA  
DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO  
DEBORA COTA  
DIANA ARAUJO PEREIRA  
DIEGO CHOZAS RUIZ BELLOSO  
DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO  
DINEIA GHIZZO NETO FELLINI  
EDER CRISTIANO DE SOUZA  
EDUARDO DIAS FONSECA  
EDUARDO FAVA RUBIO  
EMERSON PERETI  
ENDRICA GERALDO  
ESTER MARCAL FER  
FABIO ALLAN MENDES RAMALHO



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

FABIO GUILHERME SALVATTI  
FELIPE DOS SANTOS MATIAS  
FELIPE JOSE OLIVEIRA ABREU  
FELIX CENEVIVA EID  
FERNANDO MESQUITA DE FARIA  
FIDEL PASCUA VILCHEZ  
FRANCIELE MARIA MARTINY  
FRANCIELI REBELATTO  
FRANCISCA PAULA SOARES MAIA  
GABRIEL FERRAO MOREIRA  
GABRIEL HENRIQUE BIANCO NAVIA  
GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE  
GASTON COSENTINO  
GERSON GALO LEDEZMA MENESES  
GIANE DA SILVA MARIANO LESSA  
GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO  
HERNAN VENEGAS MARCELO  
IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA  
JOSIAS MATSCHULAT  
JULIA BATISTA ALVES  
JULIA CRISTINA GRANETTO MOREIRA  
JULIANA FRANZI  
JULIANA PIROLA DA CONCEICAO  
JULIANE CRISTINA LARSEN  
KIRA SANTOS PEREIRA  
LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI  
LARISSA PAULA TIRLONI  
LAURA FORTES  
LAURA JANAINA DIAS AMATO  
LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA  
LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE  
LIVIA SANTOS DE SOUZA  
LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS  
LUCAS BAPTISTA CASACIO  
LUCIANO SIMOES SILVA  
MARCELO FERREIRA CORREA  
MARCELO MARINHO

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

MARCELO RICARDO VILLENA  
MARCIA COSSETIN  
MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA  
MARIA CERES PEREIRA  
MARIA ETA VIEIRA  
MARIANA CORTEZ  
MARILEIA SILVA DOS REIS  
MARIO RAMAO VILLALVA FILHO  
MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES  
MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI  
MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA  
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO  
PABLO SOUZA DE VILLAVICENCIO  
PAULO RENATO DA SILVA  
PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS  
RINALDO VITOR DA COSTA  
RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI  
RODRIGO JUAN VILLAGRA CARRON  
ROSANGELA DE JESUS SILVA  
SAMARYS LYNETTE CRUZ BAEZ  
SENILDE ALCANTARA GUANAES  
SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO  
SIMONE DA COSTA CARVALHO  
TATIANA PEREIRA CARVALHAL  
THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR  
TIAGO BONATO  
TIAGO COSTA SANCHES  
VALDILENA RAMME  
VALDINEY DA COSTA LOBO  
VIRGINIA OSORIO FLORES  
VIVIANE DA SILVA ARAUJO  
WALDEMIR ROSA

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

**ANEXO II – LISTA DE ELEITORES(AS)**

ALEXANDRE AGUIAR LOPES  
ALEXANDRE CAMERA VARELLA  
ANALIA CHERNAVSKY  
ANA PAULA ARAUJO FONSECA  
ANA PAULA DOMINGOS BALADELI  
ANA RITA UHLE  
ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA  
ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA  
ANDREA CIACCHI  
ANGELA MARIA DE SOUZA  
ANGELENE LAZZARETI  
ANIBAL ORUE POZZO  
ANTONIO DE LA PENA GARCIA  
ANTONIO REDIVER GUIZZO  
ARIEL MATIAS BLANCO  
BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA  
BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA  
BRUNA OTANI RIBEIRO  
BRUNO LOPEZ PETZOLDT  
CARLOS HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA  
CAROLA GABRIELA SEPULVEDA VASQUEZ  
CLEUSA GOMES DA SILVA  
CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI  
CRISTIANE CHECCHIA  
DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO  
DANILO BOGO  
DEBORA COTA  
DIANA ARAUJO PEREIRA  
DIEGO CHOZAS RUIZ BELLOSO  
DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO  
DINEIA GHIZZO NETO FELLINI  
EDER CRISTIANO DE SOUZA  
EDUARDO DIAS FONSECA  
EDUARDO FAVA RUBIO  
EMERSON PERETI  
ENDRICA GERALDO  
ESTER MARCAL FER  
EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

FABIO ALLAN MENDES RAMALHO  
FABIO GUILHERME SALVATTI  
FELIPE DOS SANTOS MATIAS  
FELIPE JOSE OLIVEIRA ABREU  
FELIX CENEVIVA EID  
FERNANDO MESQUITA DE FARIA  
FIDEL PASCUA VILCHEZ  
FRANCIELE MARIA MARTINY  
FRANCIELI REBELATTO  
FRANCISCA PAULA SOARES MAIA  
GABRIEL FERRAO MOREIRA  
GABRIEL HENRIQUE BIANCO NAVIA  
GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE  
GASTON COSENTINO  
GERSON GALO LEDEZMA MENESES  
GIANE DA SILVA MARIANO LESSA  
GILBERTO GERIBOLA MORENO  
GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO  
HERNAN VENEGAS MARCELO  
IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA  
JORGELINA IVANA TALLEI  
JOSIAS MATSCHULAT  
JULIA BATISTA ALVES  
JULIA CRISTINA GRANETTO MOREIRA  
JULIANA FATIMA SERRAGLIO PASINI  
JULIANA FRANZI  
JULIANA PIROLA DA CONCEICAO  
KIRA SANTOS PEREIRA  
LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI  
LARISSA PAULA TIRLONI  
LAURA FORTES  
LAURA JANAINA DIAS AMATO  
LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA  
LEANDRO AFONSO GUIMARAES  
LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE  
LIVIA FERNANDA MORALES  
LIVIA SANTOS DE SOUZA  
LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS  
LUCAS BAPTISTA CASACIO  
LUCIANO SIMOES SILVA  
MADELEINE PIANA DE MIRANDA QUEIROZ

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

MARCELO FERREIRA CORREA  
MARCELO MARINHO  
MARCELO RICARDO VILLENA  
MARCIA COSSETIN  
MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA  
MARIA CERES PEREIRA  
MARIA ETA VIEIRA  
MARIANA CORTEZ  
MARILEIA SILVA DOS REIS  
MARIO RAMAO VILLALVA FILHO  
MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES  
MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI  
MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA  
MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA  
NAHLA YATIM  
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO  
PABLO SOUZA DE VILLAVICENCIO  
PAULO RENATO DA SILVA  
PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS  
RAFFAELLA ANDREA FERNANDEZ  
REJANE ESCOTO BUENO  
RINALDO VITOR DA COSTA  
RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI  
RODRIGO JUAN VILLAGRA CARRON  
ROSANGELA DE JESUS SILVA  
Samarys Lynette Cruz Baez  
SANDRA ALESIA PEREIRA DA SILVA  
SENILDE ALCANTARA GUANAES  
SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO  
SIMONE DA COSTA CARVALHO  
TATIANA PEREIRA CARVALHAL  
THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR  
TIAGO BONATO  
TIAGO COSTA SANCHES  
VALDILENA RAMME  
VALDINEY DA COSTA LOBO  
VIRGINIA OSORIO FLORES  
VIVIANE DA SILVA ARAUJO  
WAGNER BARROS TEIXEIRA  
WALDEMIR ROSA

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**DADOS DO(A) REQUERENTE**

Nome Completo:

E-mail Institucional:

**RECURSO**

Recurso Dirigido à(ao): Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH.

Referente ao Edital nº:

Motivo do Recurso:

Foz do Iguaçu, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

**DECISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH)**

( ) Deferido ( ) Indeferido

Motivo:

Representante da CEL/ILAACH:

Local e data:

Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

**DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE DOCENTE - TITULAR**

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

**DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE DOCENTE - SUPLENTE**

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

**CANDIDATURA** (Marcar apenas uma)

- ( ) Coordenação docente da Comissão Acadêmica de Ensino do CONSUNIACH.
- ( ) Coordenação docente da Comissão Acadêmica de Extensão do CONSUNIACH.
- ( ) Representantes Docentes no CONSUNIACH.

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)** (Máximo 400 caracteres)



---

*Emitido em 14/12/2022*

**EDITAL Nº 21/2022 - CEL/ILAACH (10.00.00.22)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/12/2022 13:50 )*  
EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
ILAACH (10.01.06.01.04)  
Matrícula: ###094#1

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2022**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **14/12/2022** e o código de verificação: **29781578a7**